

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 22ª SESSÃO, EM 13 DE MAIO DE 1963.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO ÁLVARO HECK-SHER.

SUB-PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. FERNANDO MOREIRA GUILMARDES, que não compareceu a sessão.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Washington Vaz de Mello Dr. Octavio Murgel de Rezende, General-de-Exército Antonio José / de Lima Camara, Almirante-de-Esquadra José Espindola, Tenente-Bri- gadeiro Vasco Alves Secco, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges For- tes, General-de-Exército Floriano de Lima Brayner, Dr. João Romei- ro Neto, e os Exmos. Srs. Ministros convocados General-de-Exercí- to José Daudt Fabricio e Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa.

Acha-se licenciado o Exmo. Sr. Ministro General-de-Exército Tris- tão de Alencar Araripe.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

H A B E A S - C O R P U S

Nº 26.664 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Ne- to. Paciente: Amaury Araujo Mesquita, Sargento do E- xército, alegando, por seu advogado, encontrar - se preso, ilegalmente, na Divisão Aero-Terrestre-G.O., a disposição do Comandante desta Divisão, pede lhe se- ja concedida a ordem. - Julgaram prejudicado o pe- dido; unanimemente. (Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Min. Alm. Esq. Borges Fortes, por não ter assistido ao relatorio).

A P E L A Ç Õ E S

Nº 33.456 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mel- lo. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Daudt Fabri- cio. Apelante: Francisco José de Souza Aguiar, Solda- do, servindo no Esquadrão-Escola de Reconhecimento / Mecanizado, condenado a 2 meses de detenção, incurso no art. 182, § 5º, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 1ª Região Militar. - Negaram provimento, para confir- mar a sentença, unanimemente. (Não tomou parte no jul- gamento, o Exmo. Sr. Min. Alm. Esc. Borges Fortes, por não ter assistido ao relatorio).

(Cont. da ata da 22ª Sess., em 13/V/963)

- Nº 31.002 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Daudt Fabricio. Apelante: A Promotoria da 2ª Auditoria da 1ª Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho Especial de Justiça da 2ª Auditoria da 1ª Região Militar que absolveu o civil Arthur Marques, do crime previsto no art. 208, do C.P.M. (Julgamento em sessão secreta).
- Nº 33.311 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Daudt Fabricio. Apelante: Gerosalvo Ferreira da Silva, ex-Cabo do Exercito, servindo no Grupo de Obuzes Aeroterrestre, condenado a 1 ano de reclusão, incurso no art. 203, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 1ª Região Militar. - Negaram provimento, para confirmar a sentença, unanimemente.
- Nº 33.495 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Camara. Apelante: Francisco Benedito de Abreu, Soldado servindo no 1º Batalhão de Guardas, condenado a 4 meses de detenção, incurso no art. 182, preambulo, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 1ª Região Militar. - Negaram provimento, para confirmar a sentença, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Gen. Ex. Lima Camara e Ten. Brig. Alves Secco, que a proviam, para reformar a sentença e absolver o acusado, sem prejuizo da ação disciplinar.
- Nº 33.359 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Daudt Fabricio. Apelante: Helio Pereira dos Santos, Soldado, servindo na Escola de Material Belico, condenado a 9 meses e 20 dias de reclusão, incurso no art. 198, combinado com o § 2º, do mesmo artigo, e art. 66, § 2º, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 1ª Região Militar. - Negaram provimento, para confirmar a sentença, unanimemente.
- Nº 33.502 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Apelante: Rubens Ribeiro dos Santos, Soldado do Batalhão de Guardas, condenado a 2 meses e 20 dias de prisão, incurso no art. 182, § 5º, combinado com a parte 1ª do § 4º, do art. 181, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da Policia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado da Guanabara: - Preliminarmente, não conheceram da apelação, por incompetencia da Justiça Militar, unanimemente.
- Nº 33.465 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José

(Cont. da ata da 22ª Sess., em 13/V/963)

Espíndola. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante: Dermeval Rodrigues da Silva, 2ª Cl. TA. CO. nº 58.5046.4, do Centro de Instrução "Almirante/Wandenkolk", condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da Marinha. - Negaram provimento, para confirmar a sentença, unanimemente.

Nº 33.404 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves Secco. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante: José Luiz Batista Lima, Soldado do 14º Regimento de Cavalaria, condenado a 8 meses de prisão incurso no art. 163, combinado com o art. 62, inciso I, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do 14º Regimento de Cavalaria. - Provida, em parte, reduziram a pena a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163, do C.P.M., unanimemente.

Nº 33.372 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves Secco. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante: Laete Tavares da Silva, MN. GR. nº 61.1083.3, servindo a bordo do CT "Pernambuco", condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 165, do C.P.M., por desclassificação. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da Marinha. - Negaram provimento, para confirmar a sentença, unanimemente.

Nº 33.374 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espíndola. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Rivaldo Ferreira de Sousa, MN. 1ª Classe, nº 57.5137.3, servindo a bordo do CT "Araguari", condenado a 8 meses de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da Marinha. - Provida, em parte, reduziram a pena a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163, do C.P.M.; contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Alm. Esq. José Espíndola, Dr. Romeiro Neto, Gen. Ex. Daudt Fabrício e Dr. Vaz de Mello, que confirmavam a sentença.

Nº 33.478 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Apelante: Aldir Madeira de Mattos, Capitão do Exército, condenado a 3 anos, 6 meses e 10 dias de reclusão, como incurso no art. 229, preâmbulo, combinado com os arts. 62, inciso IV, letra "b", e 66, § 2º, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Especial de Justiça da 2ª Auditoria da 3ª Região Militar. - Negaram provimento, para confirmar a sentença, sendo-lhe aplicada ainda a pena acessória de indignidade para o oficialato, unanimemente (Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Min. Dr. Romeiro Neto, por se ter declarado impedido).

(Cont. da ata da 22ª Sess., em 13/V/963)

- Nº 33.393 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Al -
ves Secco. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de
Rezende. Apelante: Henrique Gomes Taustino dos San -
tos, Soldado, servindo no 2º Regimento de Infantaria
condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163,
combinado com os arts. 64, inciso I, e 62, incisos I
e IV, letra "c", tudo do C.P.M. Apelada: A sentença/
do Conselho de Justiça do 2º Regimento de Infantaria.
- Negaram provimento, para confirmar a sentença, u-
nanimemente.
- Nº 33.363 - Mato Grosso. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Daudt
Fabrício. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da
Costa. Apelante: Severino Ozuna, Soldado, servindo/
no 10º Grupo de Canhões 75 Auto-Rebocado, condenado/
a 8 meses de prisão, incurso no art. 163, combinado
com o art. 62, inciso I, tudo do C.P.M. Apelada: A
sentença do Conselho de Justiça do 10º Grupo de Ca -
nhões 75 Auto-Rebocado. - Provida, em parte, redu-
ziram a pena a 6 meses de prisão, como incurso no ar-
tigo 163, do C.P.M., unanimemente.
- Nº 33.438 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José
Espindola. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da
Costa. Apelantes: A Promotoria da 2ª Auditoria da Ma-
rinha e Efigenio Alves da Cunha, FN. SD. numero
60.1340.6, servindo no Quartel Central do Corpo de
Fuzileiros Navais, condenado a 4 meses de prisão, in-
curso no art. 163, combinado com o art. 31, § 2º, do
C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de
Justiça da 2ª Auditoria da Marinha. - Provida, a
apelação do Ministério Público, reformaram a senten-
ça, para condenar o acusado a 6 meses de prisão, como
incurso no art. 163, do C.P.M., e negaram provimento
ao recurso da defesa, unanimemente.
- Nº 33.424 - Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de
Mello. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Es-
pindola. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4ª
Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho Per-
manente de Justiça da Auditoria da 4ª Região Mili-
tar, que absolveu Geraldo Francisco de Almeida, Sol-
dado do 11º Regimento de Infantaria, do crime previs-
to no art. 141, do C.P.M. - (Julgamento em sessão se-
creta).
- Nº 33.463 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Bor-
ges Fortes. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de
Rezende. Apelante: Henrique Jacó Weiller, GR. SGC.nº
60.5270.3, do NHY "Orion", condenado a 6 meses de
prisão, incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A
sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Au-
ditoria da Marinha. - Negaram provimento, para con-
firmar a sentença, unanimemente.
- Nº 33.454 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima

(Cont. da ata da 22ª Sess., em 13/V/1963)

Câmara. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello./
Apelante: Wanderley Valente Barbosa, Soldado, ser-
vindo no Regimento-Escola de Infantaria, condenado a
6 meses de prisão, incurso no art. 163, combinado c/
os arts. 62, inciso I, e 64, inciso I, tudo do C.P.M.
Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do Regi-
mento-Escola de Infantaria. Negaram provimento,
para confirmar a sentença, unanimemente.

Nº 33.095 - (EMBARGOS). Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Mi-
nistro Dr. Vaz de Mello. Rev. O Exmo. Sr. Ministro /
Ten. Brig. Alves Secco. Embargante: Emílio Joule Gua-
glianone Seferin, Capitão, servindo no 7º Grupo de
Artilharia de Costa Motorizado, condenado a 3 meses/
de suspensão do exercício do posto, como incurso na
sanção do art. 237, por desclassificação, do C.P.M./
Embargado: o acórdão do Superior Tribunal Militar, de
3 de outubro de 1962. - Desprezaram os embargos, /
contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Murgel
de Rezende, Alm. Esq. José Espindola e Ten. Brig. Al-
ves Secco, que os recebiam, para absolver o embarga-
nte, de acordo com seus votos anteriores. (Não to-
mou parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Dr. Ro-
meiro Neto, por se ter declarado impedido).

Nº 33.468 - Mato Grosso. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima
Brayner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Re-
zende. Apelante: Lazaro Bastos Pereira, Soldado, da
14ª Cia. de Polícia do Exército, condenado a 4 me-
ses e 15 dias de prisão, incurso no art. 163, combi-
nado com o art. 166, tudo do C.P.M. Apelada: A sen-
tença do Conselho de Justiça do Quartel General Re-
gional da 9ª Região Militar. - Provida, em parte,
reduziram a pena a 3 meses de prisão, como incurso no
art. 163, combinado com o art. 166, tudo do C.P.M., u-
nanimemente.

Nº 33.283 - (EMBARGOS). Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr
Vaz de Mello. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Al-
ves Secco. Embargante: Olegario Guedes Barbosa, 2º
Sargento MO. nº 49.1121.3, condenado a 2 anos de re-
clusão, como incurso no art. 181, combinado com o ar-
tigo 19, inciso II, tudo do C.P.M. Embargado: O acor-
dão do Superior Tribunal Militar, de 28 de janeiro 7
de 1963. - Desprezaram os embargos, contra os vo-
tos dos Exmos. Srs. Ministro Ten. Brig. Alves Secco
e Alm. Esq. José Espindola, que os recebiam, para res-
tabelecer a sentença de 1ª instância, que condenou o
embargante a 3 meses de prisão, como incurso no art.
182, do C.P.M. (Não tomou parte no julgamento, o Exmo
Sr. Min. Dr. Romeiro Neto, por se ter declarado impe-
dido).

(Cont. da ata da 22ª Sess., em 13/V/1963)

Nº 979 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Câmara. Requerentes: Geraldo de Oliveira e Guttemberg / Veríssimo, servidores civis do Parque central de Motomecanização, condenados a 2 anos de reclusão, como incurso no art. 198, § 4º, inciso V, do C.P.M., por acordo do Superior Tribunal Militar, de 25 de abril de 1962. - deferiram, em parte, para reduzir a pena a 8 meses de prisão, como incurso no art. 198, § 4º, inciso V, combinado com os arts. 19, inciso II, e 20, tudo do C.P.M., contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Dr. Murgel de Rezende e Alm Esq. José Espindola, que, preliminarmente, não conheciam do pedido, e no merito o indeferiram. (Não tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Ministros Gen. Ex. Lima Brayner e Gen. Ex. Daudt Fabrício, por não terem assistido ao relatorio, e Dr. Romeiro Neto, por se ter declarado impedido).

Reprodução: R E L A T Ó R I O

=====

Nº 16 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves Secco. - Relatorio apresentado pelo Dr. Auditor-Corregedor da Justiça Militar, em cumprimento ao disposto no art. 363, do Código da Justiça Militar, referente ao ano de 1961, que volta, para ser novamente submetido a julgamento, em virtude de expedientes remetidos pelas seguintes Auditorias: 1ª da 3ª Região Militar e 9ª Região Militar. - O Tribunal resolveu: Quanto a 1ª Auditoria da 3ª Região Militar, sustar o julgamento, para que o Sr. Dr. Auditor preste informações, e quanto a Auditoria da 9ª Região Militar, tomar providencias administrativas, por intermedio da Auditoria de Correição, para apurar irregularidades na mesma, unanimemente. (Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa, por se ter declarado impedido). REPRODUZIDO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO NA ATA DA 21 SESSÃO, EM 8 DO CORRENTE MÊS.

* * *

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

Apelações: 33.473 (LC/MR) - 33.459 (DF/RC) - 33.442 (LB/MR)
33.450 (BF/RC) - 33.469 (BF/VM) - 33.483 (BF/MR)
33.460 (MR/DF).

Correição Parcial: 721 (MR)

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

13 MAI 1963

2ª SEÇÃO
JUDICIARIA